

**Relatório de Discussão e Votação, na especialidade,
das Apreciações Parlamentares n.º 19/XIII/1.ª (PSD), 20/XIII/1.ª
(CDS-PP) e 21/XIII/1.ª (BE)**

Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto - "No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 131.º, pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 140.º e pelos artigos 148.º a 150.º, 156.º, 166.º e 169.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, o Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho, o Código do Imposto do Selo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Único de Circulação.

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa a 19 de outubro de 2016

1. Nota Introdutória

As apreciações Parlamentares n.º 19/XIII/1.ª (PSD), 20/XIII/1.ª (CDS-PP) e 21/XIII/1.ª (BE), que deram entrada na Assembleia da República a 2 de agosto, 10 de agosto e 16 de setembro de 2016, respetivamente, e baixaram à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, no dia 23 de setembro, na sequência de propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do BE e do PCP.

Foram apresentadas propostas de alteração pelos GP's do BE (em 23 de setembro e 18 de outubro), PCP (em 23 de setembro), PS (em 10 de outubro), PSD (em 11 de outubro).

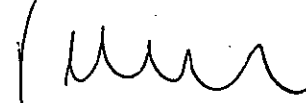
2. Resultados da Votação na Especialidade

Em reunião de 19 de outubro de 2016, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República, procedeu à discussão e votação, na especialidade, das propostas de alteração apresentadas, sendo aprovadas as propostas de alteração do PS ao artigo 3.º (por unanimidade), a proposta de alteração do PCP ao artigo 12.º (com o voto contra do PSD e os votos a favor das restantes bancadas) e as propostas de alteração do BE ao artigo 15.º (por unanimidade), todos do Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto.

Foi rejeitada a proposta de alteração do PSD ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/2016, com os votos a favor de PSD e CDS-PP e os votos contra de PS, BE e PCP, e a proposta de alteração do BE ao artigo 3.º do mesmo diploma acabou por ser retirada.

Palácio de São Bento, 19 de outubro de 2016.

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)